



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 01/2013
Protocolo 4633/2012

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA FOTOJORNALÍSTICA, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, E A EMPRESA VERUSKA G. DE OLIVEIRA FOTOGRAFIA.

Pelo presente instrumento particular, a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, 2001. Areinha, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 23.608.631/0001-93, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Exma. Desembargadora Presidente **ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO** e, do outro lado, a empresa **VERUSKA G. DE OLIVEIRA FOTOGRAFIA**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.157.221/0001-42**, com endereço na Avenida Ana Jansen, 12, Ed. Mendes Frota, sala 713, São Francisco, São Luís/MA, CEP.: 65076-730, doravante denominada **CONTRATADA**, representada, neste ato, pela Srª **VERUSKA GLACY DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 772.408.553-68, portadora do RG nº 116.705.899-0, SSP/MA, ajustam entre si este **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2013**, que tem como objeto a prestação de serviços de cobertura de fotojornalística, nesta capital e no interior do Estado, nos eventos relacionados com a Justiça do Trabalho, no ano de 2013, de acordo com despacho do Senhor Diretor Geral, postado no documento nº 73 do protocolo administrativo nº 4633/2012, e em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei 8.666/93, o qual se regerá pelas cláusulas e condições adiante discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 20% na quantidade dos itens constantes da Cláusula Segunda do Contrato nº 01/2013, de forma a atender a demanda do **CONTRATANTE**, conforme o quadro que segue:

Item	Especificação	Preço Unitário	Quantitativo Originalmente Contratado	Acréscimo 20%	Valor Acrescido
01	Impressão de fotos tamanho 15x21 cm, em papel fotográfico (para cobertura na capital)	R\$ 12,00	450	90	R\$ 1.080,00
02	Impressão de fotos				



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

	tamanho 15x21 cm, em papel fotográfico (cobertura no interior do Estado)	R\$ 25,00	150	30	R\$ 750,00
03	Produção, revelação, ampliação de fotos, para exposição fotográfica, podendo ser entregue em lbanner ou em papel Paraná, foto tamanho 30 x 45 cm, gramatura 80 gramas, prensadas em papel grafite.	R\$ 65,00	20	4	R\$ 260,00
04	Produção, revelação e impressão de fotos para publicações especiais (revista calendário do TRT, livros, etc.), tamanho 30 x 45, em papel fotográfico, devendo se entregue também em mídia digital de alta resolução	R\$ 52,50	20	4	R\$ 210,00
05	Saída máxima de duas horas para coberturas no interior do Estado	R\$300,00	10	2	R\$ 600,00
QUANTIDADE DE ITENS ACRESCIDOS				130	
VALOR ACRESCIDO					R\$ 2.900,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor do acréscimo, objeto deste Termo Aditivo, será de **R\$ 2.900,00** (dois mil e novecentos reais).

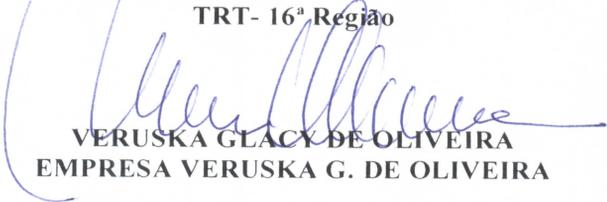
CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO

Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma para um só efeito, que assinam juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, a tudo presentes.

São Luís, 03 de dezembro de 2013.


ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO
DESEMBARGADORA PRESIDENTE
TRT- 16ª Região


VERUSKA GLACY DE OLIVEIRA
EMPRESA VERUSKA G. DE OLIVEIRA

Testemunhas: 1- Ana Celia Fufende
CPF: 257-641793-00

2- [Assinatura]
CPF: 197.678.203-10

